

EDITAL Nº 14/2025 – PPGCMH/CEFID/UDESC BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano (PPGCMH), no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições internas do PPGCMH para a seleção de 2 (dois) bolsistas-pesquisadores, em nível de pós-doutorado, no âmbito do Edital PROPPG Nº 16/2025 Programa de Estágio Pós-Doutoral na UDESC (PROEPD) e em acordo com a Resolução CONSUNI nº 004/2017, que dispõe sobre o Estágio Pós-Doutoral na UDESC e com a Resolução CPG/PPGCMH nº 01/2024 de 07 de junho de 2024, que regulamenta as normas para a realização de Estágio Pós-Doutoral no PPGCMH.

1 OBJETIVO

1.1 O PROEPD tem como objetivo atrair pesquisadores doutores para a UDESC, proporcionando-lhes a oportunidade de contribuir com seu conhecimento e experiência para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura na universidade.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 Pesquisadores doutores, brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, com visto permanente ou temporário, que não sejam servidores da UDESC, exceto docentes contratados em caráter temporário.

3 DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

3.1 As bolsas terão duração de até 12 meses, podendo o bolsista concorrer novamente em editais subsequentes. Serão concedidas duas cotas para o PPGCMH, no valor de R\$ 5.200,00 cada uma.

4 INSCRIÇÕES

~~4.1 inscrição deverá ser realizada mediante envio da documentação descrita no item 7 deste edital, via [formulário on-line \(https://www.cefid.udesc.br/?idFormulario=398\)](https://www.cefid.udesc.br/?idFormulario=398), no prazo limite estabelecido no cronograma (até 6 de fevereiro de 2025).~~

4.1 inscrição deverá ser realizada mediante envio da documentação descrita no item 7 deste edital, via [formulário on-line \(https://www.cefid.udesc.br/?idFormulario=398\)](https://www.cefid.udesc.br/?idFormulario=398), no prazo limite estabelecido no cronograma (até 6 de fevereiro de 2026). (alterado pela [RETIFICAÇÃO Nº 1](#))

4.2. A inscrição somente será homologada mediante o envio, conforme subitem 4.1, de todos os documentos exigidos no item 7 deste edital, (ressalvadas as condições dispostas nos seus subitens), dentro do prazo, e pelo [formulário on-line](#).

4.2.1 A homologação das inscrições será publicada no site do PPGCMH até o dia 10 de fevereiro de 2026.

4.2.2 Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso administrativo, via e-mail do PPGCMH (ppgcmh.cefid@udesc.br), à Comissão de Seleção do

PPGCMH, estritamente por arguição de ilegalidade, até o dia 11 de fevereiro de 2026.

4.2.3 No pedido de recurso, não será permitida a inclusão e/ou a troca de documentos entregues no ato na inscrição.

5 ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 Dedicar-se às atividades definidas no Plano de Trabalho, com um **mínimo de 30 horas semanais**.

5.2 Apresentar Relatório Semestral e Relatório Final das atividades desenvolvidas.

5.3 Mencionar a UDESC como instituição financiadora em toda produção intelectual resultante do estágio.

5.4 Desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, tanto na graduação quanto na pós-graduação, respeitando o limite de 1/3 da carga horária total para atividades de ensino.

5.5 Não exercer atividades administrativas ou de representação na UDESC.

5.6 Assinar o Termo de Compromisso de Estágio Pós-Doutoral (Anexo I do Edital 16/2025 PROPPG/UDESC).

5.7 Para candidatos com vínculo empregatício, apresentar o Termo de Ciência da Instituição Empregadora (Anexo II do Edital 16/2025 PROPPG/UDESC).

5.8 Assinar a Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo III do Edital 16/2025 PROPPG/UDESC).

6 REQUISITOS DO SUPERVISOR DO BOLSISTA

6.1 Ser docente do quadro permanente do PPGCMH/UDESC.

6.2 Deverá ter concluído pelo menos 03 (três) orientações de mestrado ou 01 (uma) orientação de doutorado.

7 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DO PPGCMH/UDESC

7.1 Currículo Lattes do candidato atualizado, com produção bibliográfica (2021 a 2025).

7.1.1 A autenticidade das informações constantes no Currículo Lattes é de inteira responsabilidade do candidato.

7.1.2 Caso julgue necessário, a Comissão de Seleção do PPGCMH se reserva ao direito de solicitar ao candidato a comprovação de qualquer informação que conste em seu Currículo.

7.2 Plano de Trabalho detalhado, incluindo cronograma de atividades:

7.2.1 Objetivos;

7.2.2 Atividades de pesquisa;

7.2.3 Atividades de ensino;

7.2.4 Atividades de orientação;

7.2.5 Atividades de extensão e cultura, se houver;

7.2.6 Justificativa das atividades propostas à linha de pesquisa do PPGCMH na qual o supervisor está inserido e o plano se adequa;

7.2.7 Resultados, produtos e/ou impactos esperados;

7.2.8 Cronograma de execução das atividades, incluindo carga horária semanal e data de início e término do estágio.

7.3 Projeto de Pesquisa:

7.3.1 Introdução;

7.3.2 Objetivos;

7.3.3 Referencial teórico preliminar;

7.3.4 Materiais e métodos;

7.3.5 Referências.

7.4 Termo de Compromisso de Estágio Pós-Doutoral (Anexo I do Edital 16/2025 PROPPG/UDESC).

7.5 Termo de Ciência da Instituição Empregadora (Anexo II do Edital 16/2025 PROPPG/UDESC), se aplicável.

7.6 Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo III do Edital 16/2025 PROPPG/UDESC).

7.7 Carta de aceite do(a) supervisor(a) pretendido(a) (docente vinculado(a) ao PPGCMH, nos termos do item 6 deste Edital), assinada digitalmente.

7.8 Para candidatos que desejarem solicitar a contagem especial da produtividade (acréscimo de um ano ao período de avaliação da produção), nas situações previstas na Resolução nº 014/2023-CPPG/UDESC (Licença-maternidade, Licença-paternidade para pais viúvos, Pais adotantes ou Licença para tratamento de saúde em pessoa da família para cuidar de filho(s) no prazo equivalente e legal das demais licenças parentais listadas anteriormente), deverá ser anexado documento comprobatório da licença.

7.9 Planilha de Produção bibliográfica, conforme modelo (Anexo IV), em formato *.xls ou *.xlsx.

7.10 Cada documento deve ser enviado em um arquivo separadamente.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 As candidaturas serão analisadas pela Comissão de Seleção do PPGCMH legalmente constituída pelo Colegiado do PPGCMH, composta por docentes permanentes do PPGCMH que não tenham candidatura sob sua supervisão neste Edital. A Comissão apresentará, ao Colegiado do PPGCMH, Ata do processo seletivo, contendo a classificação dos candidatos.

8.2 A avaliação dos candidatos será realizada de acordo com os seguintes critérios (anexo V):

8.2.1 Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa (Peso 3): a) análise do nível de organização, de profundidade e de coerência das atividades aos objetivos propostos; b) proposta de atividades de ensino e orientação; c) consonância da justificativa das atividades propostas à linha de pesquisa do PPGCMH; d) resultados, produtos e/ou impactos esperados; e) viabilidade do cronograma do plano de trabalho apresentado; e) coerência entre objetivos e procedimentos metodológicos do projeto de pesquisa.

8.2.2 Produção bibliográfica (Peso 5), de acordo com a pontuação da produção bibliográfica (2021 a 2025), informada no Currículo Lattes atualizado e na Planilha de Produção Bibliográfica. A pontuação final da produção bibliográfica será composta pelo somatório da pontuação de cada item, conforme o quadro a seguir:

Produção Bibliográfica	Pontos
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado na Web of Science com percentil JIF ≥ 75 ou indexado na Scopus com percentil CiteScore ≥ 75 (Q1)	150
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado na Web of Science com percentil JIF < 75 e ≥ 50 ou indexado na Scopus com percentil CiteScore < 75 e ≥ 50 (Q2)	120
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado na Web of Science com percentil JIF < 50 e ≥ 25 ou indexado na Scopus com percentil CiteScore < 50 e ≥ 25 (Q3)	100
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado na Web of Science com percentil JIF < 25 ou indexado na Scopus com percentil CiteScore < 25 (Q4)	80

8.2.2.1 Somente serão computados os artigos completos devidamente informados no Currículo Lattes e na Planilha de Produção Bibliográfica (Anexo IV) enviada no ato da inscrição.

8.2.2.2 No caso de periódicos indexados na Web of Science e/ou na Scopus, ou em mais de uma subárea de uma mesma base, será considerado o maior percentil entre as bases e/ou subáreas.

8.2.2.3 Serão consideradas as métricas referentes ao ano base de 2024 em ambas as bases.

8.2.2.4 Será concedida contagem especial, com ampliação de um ano no período de avaliação da produção bibliográfica (2020-2025), nos casos previstos no item 7.8 deste Edital que tenham sido devidamente comprovados no ato da inscrição.

8.2.3 Atividades acadêmicas relevantes à Pós-Graduação (Peso 2): a) coordenação de projetos de pesquisa institucionais e/ou de grupos de pesquisa formalizados junto ao CNPq; b) captação de recursos de órgãos de fomento, na condição de coordenador de projeto; c) parcerias efetivadas (concluídas e/ou em andamento) com instituições de pesquisa nacionais e/ou internacionais; d) formação de recursos em Pós-Graduação stricto sensu (orientações e/ou coorientações concluídas e/ou em andamento); e) atividades de ensino em Pós-

Graduação stricto sensu; f) atuação como palestrante, conferencista, simposista ou mediador de mesas-redondas convidado em eventos nacionais e/ou internacionais organizados por sociedades/instituições científicas reconhecidas; g) atuação como revisor de periódico nacional e/ou internacional.

8.3 A cada candidato será atribuída uma nota, de 0 (zero) a 10 (dez), para cada um dos três itens (plano de trabalho, produção bibliográfica e atividades acadêmicas). Na avaliação da produção bibliográfica e das atividades acadêmicas, para a maior pontuação, será atribuída nota 10 (dez), sendo a nota das demais pontuações calculadas proporcionalmente à pontuação máxima (regra de três simples).

8.4 A avaliação de cada candidato com respectiva nota e resultado está vinculada e subordinada aos interesses, às prioridades, ao desenvolvimento acadêmico e científico do PPGCMH, em conformidade com o Edital PROPPG Nº 002/2025 Programa de Estágio Pós-Doutoral na UDESC (PROEPD).

9 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ETAPAS	DATAS
Inscrições pelo formulário on-line	Até 06 de fevereiro de 2026
Homologação das inscrições	Até 10 de fevereiro de 2026
Recurso quanto à homologação das inscrições	Até 11 de fevereiro de 2026
Resultado do recurso da homologação das inscrições Resultado preliminar do processo seletivo de bolsas	Até 13 de fevereiro de 2026
Recurso do resultado preliminar do processo seletivo de bolsas	Até 16 de fevereiro de 2026
Resultado do recurso do resultado preliminar Resultado do processo seletivo de bolsas	Até 18 de fevereiro de 2026
Envio dos resultados para PROPPG	Até 23 de fevereiro de 2026
Início das Atividades	Entre abril e outubro de 2026

10 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA IMPLMENTAÇÃO DA BOLSA

10.1 Formulário de inscrição preenchido (Anexo VI).

10.2 Cópia de documento de identificação, contendo foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, no caso de estrangeiro(a), Passaporte e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

10.3 Carta de intenções do(a) candidato(a), contendo (a) a justificativa pela escolha do PPGCMH e do(a) respectivo(a) supervisor(a) e (b) as principais contribuições do(a) candidato(a) ao(s) laboratório(s) e/ou grupo(s) de pesquisa no(s) qual(is) pretende se inserir durante o Estágio Pós-Doutoral.

10.4 Cópia do diploma de doutor(a), com validade nacional, quando obtido no Brasil, ou nos termos do Art. 12 da Resolução CPG/PPGCMH, quando obtido no exterior.

10.5 Declaração de que irá dispor de no mínimo 30 horas semanais de acordo com os § 1º e § 2º do Art. 8º da Resolução CPG/PPGCMH Nº 01/2024 (modelo próprio).

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site do PPGCMH até o dia 13 de fevereiro de 2026.

11.2 Do resultado preliminar do processo seletivo caberá recurso à Comissão de Seleção do PPGCMH, exclusivamente por e-mail para ppgcmh.cefid@udesc.br, até o dia 16 de fevereiro de 2026.

11.2.1 No pedido de recurso quanto ao resultado preliminar, não será permitida a inclusão e/ou a troca de documentos entregues no ato na inscrição.

11.3 O resultado dos recursos quanto ao resultado preliminar e o resultado do processo seletivo serão publicados até o dia 18 de fevereiro de 2026, no site do PPGCMH.

11.2. Aplica-se subsidiariamente ao disposto neste edital, naquilo que couber, as disposições constantes no Edital PROPPG Nº 16/2025 Programa de Estágio Pós-Doutoral na UDESC (PROEPD).

11.3. Os casos excepcionais ou omissos serão decididos pela Comissão de Seleção do PPGCMH e pelo Colegiado do PPGCMH.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Alexandra Folle
Coordenadora PPGCMH/CEFID/UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **529HI9NS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRA FOLLE (CPF: 033.XXX.339-XX) em 04/12/2025 às 19:20:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:14:02 e válido até 13/07/2118 - 13:14:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDY1NDhfNDY1NzlfMjAyNV81MjIISTIOUw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00046548/2025** e o código **529HI9NS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.